

**Objeto: Prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2016 até 01 de setembro de 2017, e reajustamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados para atender as repartições públicas, escolas e unidades de saúde localizados nos distritos de Sede, Paraju, Aracê, Melgaço, Biriricas, Santa Isabel e Ponto Alto, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000050/2015.

**Valor:** R\$: 194.136,24

Domingos Martins-ES, 22 de agosto de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

Publicação Nº 58476

#### **1º TERMO ADITIVO AO DE COMPRA E VENDAS Nº 005/2016.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins e **ADILSON LUTZKE ME.**

**Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 005/2016, que tem por objeto Aquisição de madeira de eucalipto serrada em prancha e viga para reformas e construções de pontes nas diversas estradas do Município de Domingos Martins no exercício de 2016, conforme proposta contida no Pregão n.º 0080/2015.

**Valor:** 44.240,00

Domingos Martins-ES, 22 de agosto de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 58472

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita:

#### **Processo nº 045/2016**

**Objeto:** Contratação de instrutor para atuar na Oficina de yoga do projeto EXPRESS' ARTE na praça, para atender as demandas do serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos/centro de referência especializado em Assistência Social - CREAS/ Medidas Sócio educativas - MSE.

**Contratada:** MICAELA BARBARA LHOTZKY BERGER

**Prazo:** Até 31 de dezembro de 2016

**Valor:** R\$4.320,00

**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins - ES, 22 de agosto de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito Municipal

## **Guarapari**

### **PREFEITURA**

#### **DECRETO Nº. 419/2016**

Publicação Nº 58597

**Decreto nº. 419/2016 - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº. 086/2016**, de 22.02.2016, a partir do dia 22.08.2016.

#### **DISTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS 216/2015 E 026/2016**

Publicação Nº 58607

#### **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 216/2015**, firmado entre o Município de Guarapari/ES e o Sr. Marcos Maioli de Castro. Processo nº 20575/2013, sendo o objeto: Por não convir mais a ambos distratantes a manutenção do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 216/2015, fica de comum acordo, fixado pelas partes, a rescisão amigável do referido Termo a partir de 15/07/2016.

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

#### **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 026/2016**, firmado entre o Município de Guarapari/ES e o Sr. Anderson Fernandes de Assis. Processo nº 20575/2013, sendo o objeto: Por não convir mais a ambos distratantes a manutenção do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 026/2016, fica de comum acordo, fixado pelas partes, a rescisão amigável do referido Termo a partir de 22/07/2016.

**Orly Gomes da Silva**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS Nº 001 E 002/2016**

Publicação Nº 58591

#### **Portaria Nº 001/2016**

**INSTITUI O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE SANITARIO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR PARA FINS DE ADEQUAÇÃO PROGRESSIVA DOS ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM E/OU PROCESSAM**

**PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e expansão Rural de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a instituição do Serviço de Inspeção Municipal/S.I.M. no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural/SEMAPER para cumprimento obrigatório da inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no município de Guarapari-ES, conforme previsto nos incisos II e VIII do Art. 23 da CF/88, bem como nas Leis Federais 1283/50 e 7889/89.

- Considerando as atribuições do S.I.M. definidas no Art. 4 nos seus incisos I a VI da Lei Municipal nº 3973, de 15 de dezembro de 2015; e competências determinadas no Decreto Municipal nº 138 de 14 de março de 2016, Art. 7º, Incisos I a VII.

- Considerando as exigências para expedição do "Título de Registro" expressas na Lei Municipal nº 3973, de 15 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº 138/2016, de 14 de março de 2016.

- Considerando que se apresentarão para regularização junto ao S.I.M., agroindústrias em diferentes estágios (planejamento, implantação e operação).

- Considerando a necessidade de ajustes, correções e adaptações na estrutura física, fluxo ou método operacional, assim como na complementação de documentos exigidos para o funcionamento de agroindústria que beneficiam ou processam produtos de origem animal no município de Guarapari-ES.

- Considerando a imperiosa necessidade de regularizar a atividade fabril as normas e procedimentos para o registro de estabelecimentos e produtos com imposição de condicionantes técnicas.

**Resolve**

Art. 1º - Fica instituído o Termo de Compromisso de Ajuste Sanitário Agroindustrial como instrumento de gestão que tem por objetivo precípuo promover a adequação progressiva dos estabelecimentos, em funcionamento ou em fase de implantação que beneficiem e/ou processam produtos de origem animal, a legislação vigente.

Art. 2º - O Termo de Compromisso de Ajuste Sanitário Agroindustrial fixara obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo responsável legal do estabelecimento em relação as inconformidades ou conformidades parciais observadas no Laudo de Vistoria Prévia, que trata das normas definidas para funcionamento das agroindústrias, assim como estipulara prazos para o cumprimento de cada uma das exigências

impostas pelas autoridades sanitárias do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único - Na hipótese de não atendimento das obrigações e condicionantes técnicas dentro dos prazos estabelecidos, implicará nas sanções previstas no Art. 90 do Decreto Municipal nº 138/2016.

Art. 3º - Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Ajuste Sanitário Agroindustrial o estabelecimento receberá uma Licença Prévia de Funcionamento.

Parágrafo 1º - Para fins desta Lei, considera-se Licença Prévia de Funcionamento, como a Licença concedida pelo Serviço de Inspeção Municipal/S.I.M. que permitirá o funcionamento do estabelecimento de agroindústria cujas aferições fiscais realizadas demonstraram que os produtos não apresentam riscos sanitários.

Parágrafo 2º - O prazo máximo de validade da Licença Prévia de Funcionamento não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - O requerimento para concessão da Licença Prévia de Funcionamento deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari.

Art. 5º - Constará na Licença Prévia de Funcionamento que esta foi concedida nos termos desta Lei.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guarapari-ES, 18 de Agosto de 2016.

**Afonso Rodrigues Pereira Filho**  
**Secretário Municipal de Agricultura,**  
**Pesca e expansão Rural**

**PORTARIA Nº 002/2016****INSTITUI O QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a instituição do Serviço de Inspeção Municipal/S.I.M. no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural - SEMAPER, através da Lei Municipal nº 3973/2015 e do Decreto Municipal nº 138/2016;